



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0002719/2023-11

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CURSOS DE EXTENSÃO: PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NOS GRUPOS MUSICAIS DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, observando o disposto no Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de **03 a 19 de fevereiro de 2024** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas remanescentes nos grupos musicais da Escola de Música, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. SOBRE OS CURSOS OFERTADOS

1.1 Estão sendo ofertadas **158 (cento e cinquenta e oito) vagas** totais, distribuídas em **9 (nove)** diferentes grupos musicais da Escola de Musica do CEFART. As informações dos grupos e suas respectivas vagas ofertadas neste edital estão especificadas a seguir:

1.2.Grupo Musical: **CORO SINFÔNICO**

Docente	Vagas
Professor: Bruno Thadeu DIAS DA AULA: Quartas e quintas-feiras, de 18h às 20h	Sopranos: 12 vagas Altos e mezzos: 10 vagas Tenores: 11 vagas Baixos e barítono: 10 vagas Total: 43 vagas

EMENTA: Proporcionar ao músico cantor/coralista a vivência e prática do repertório coral intermediário e/ou avançado presente em suas várias esferas. Dentre as obras presentes no repertório, constam coros de óperas, cantatas, coros sinfônicos, obras sacras e profanas, composições tradicionais, experimentais e contemporâneas para formações vocais *a cappella* e mistas.

Data de Início: 27/03/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024. **Não é necessário ter a habilidade de leitura de partituras.** Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista e prova prática presencial, na qual cada candidato(a) habilitado(a) deverá cantar uma música de sua livre escolha (com ou sem acompanhamento), além da execução de vocalizes. Serão avaliados afinação, ritmo e memória melódica.

1.3. Grupo Musical: **BANDA SINFÔNICA**

Docente	Vagas
Professor: Gilson Pereira DIA DA AULA: Sexta-feira, de 15h30 às 18h	Flauta: 4 vagas Oboé: 2 vagas Fagote: 2 vagas Clarinete: 8 vagas Clarone: 1 vaga Sax-barítono: 1 vaga Sax-tenor: 1 vaga Trompa: 4 vagas Trompete: 3 vagas Trombone: 2 vagas Bombardino: 2 vagas Tuba: 2 vagas Percussão: 4 vagas Teclados(xilofone, glockenspiel, marimba, etc)- 2 vagas Contrabaixo: 2 vagas Total: 40 vagas

EMENTA: Vivência e estudo do repertório aplicado às bandas. O repertório didático para bandas com abordagem em níveis de 2 a 3. Obras originais, transcrições de cânones da música clássica, música popular e obras com características étnicas.

Data de Início: 05/04/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024 e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada.** Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática , na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.4 Grupo Musical: **CEFART BIG BAND**

Docente	Vagas
Professor: Camilo Cordova DIA DA AULA: Terça-feira, de 18h30 às 21h00	Contrabaixo: 1 vaga Guitarra: 1 vaga Bateria: 1 vaga Percussões: 2 vagas Saxofone tenor: 2 vaga Saxofone alto: 2 vaga Saxofone Barítono: 2 vaga Trompete: 2 vaga Trombone: 2 vaga Piano: 1 vaga Cantor: 1 vaga Cantora: 1 vaga Total: 18 vagas

EMENTA: Prática musical coletiva dedicada ao repertório da música popular urbana para formação instrumental de grupo orquestral contendo sopros e seção rítmica. O repertório didático com abordagem em nível técnico 1 a 3. Práticas para introdução à improvisação.

Data de Início: 26/03/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024 e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada**. Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar ou cantar uma peça de livre escolha no seu instrumento e uma leitura de partitura à primeira vista.

1.5.Grupo Musical: **ORQUESTRA DE CORDAS**

Docente	Vagas
Professor: Gilson Pereira DIA DA AULA: Segunda-feira , de 16h às 18h30	Violinos: 6 vagas Violas: 4 vagas Violoncelos: 4 vagas Contrabaixos: 3 vagas Total: 17 vagas

EMENTA: Vivência e estudo do repertório para orquestra de cordas. O repertório didático para orquestras com abordagem dos níveis 2 a 3. Obras originais, arranjos de cânones da música clássica, música popular e obras com características étnicas.

Data de Início: 25/03/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024 e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada**. Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.6. Grupo musical: **GRUPO DE CHORO**

Docente	Vagas
Professores: Márcio Barbosa e Francisco Rosa DIA DA AULA: Quartas-feiras, de 19h às 21h30	Violão 7 cordas: 2 vagas Cavaquinho: 2 vagas Contrabaixo: 1 vaga Pandeiro: 2 vagas Piano: 1 vaga Bandolim: 2 vagas Violino: 1 vaga Viola de orquestra: 1 vaga Sopros: 8 vagas Total: 20 vagas

EMENTA: Prática musical coletiva dedicada ao repertório da música popular urbana para formação instrumental de grupo de choro. O repertório didático tem diferentes abordagens de acordo com o nível do estudante (técnico, intermediário ou básico).

Data de Início: 27/03/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024 e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada**. Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.7. Grupo musical: **CAMERATA DE VIOLÕES**

Docente	Vagas

Professor Eduardo Barretto DIA DA AULA: Sextas-feiras, 14h30 às 17h00	Violão: 6 (seis) vagas Total: 6 vagas
---	---

EMENTA: Estudo de repertório de câmara para violonistas, leitura à primeira vista, desenvolvimento de sonoridade do instrumento.

Data de Início: 05/04/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024. Ter leitura de partitura à primeira vista e **ter o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.8. Grupo musical **GRUPO DE PERCUSSÃO**

Docente	Vagas
Professor Rosinei Andrade DIA DA AULA: Quintas-feiras, de 16h às 19h	Xilofone ou vibrafone: 1 vaga Percussão- 3 vagas Total: 4 vagas

EMENTA: Prática musical coletiva dedicada ao repertório para grupo de percussão sinfônica, a interação e o contato com diversos instrumentos que fazem parte da rotina de estudos dos alunos no âmbito musical específico de um grupo formado.

Data de Início: 04/04/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024. **Ter leitura de partitura à primeira vista no instrumento e ter disponibilidade para os ensaios.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha para um dos seguintes instrumentos: xilofone, marimba ou vibrafone.

1.9. Grupo musical **GRUPO DE CLARINETES**

Docente	Vagas
Professor Ney Franco DIA DA AULA: Quintas-feiras, de 13h40 às 15h30	Clarinete: 5 vagas Total: 5 vagas

EMENTA: Desenvolver a prática de conjunto, dentro da habilidade de música de câmara, e performance em palco de alunos da classe de clarinete musical coletiva dedicada ao repertório.

Data de Início: 04/04/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024. Ter leitura de partitura à primeira vista e **ter o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.10 Grupo musical **GRUPO DE VIOLONCELOS**

Docente	Vagas
Professor Glaucia Furtado DIA DA AULA: Quintas-feiras, de 17h40 às 19h20	Violoncelo: 5 vagas Total: 5 vagas

EMENTA: Desenvolver a prática de conjunto, dentro da habilidade de música de câmara, e performance em palco de alunos da classe de violoncelo coletiva dedicada ao repertório.

Data de Início: 04/04/2024

Data de Término: 13/12/2024

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 18 anos**, completos até 25 de março de 2024. Ter leitura de partitura à primeira vista e **ter o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 03 a 19 de fevereiro de 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2024 , exclusivamente por plataforma on-line , com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição por Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Formulário On-line**, que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/9JbngelTBKhWJwv2A>. O acesso ao **Formulário on-line** também será disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br).

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados no **Formulário on-line**.

2.4. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

3. INVESTIMENTO

3.1. Todos os cursos são gratuitos.

3.2. Qualquer material para utilização em atividades previstas nos cursos de extensão deve ser adquirido ou custeado pelo(a) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas (curriculares e extracurriculares). Para todos os cursos, da disciplina de Prática de Conjunto, com exceções do Coro Sinfônico e Grupo de Percussão, **é obrigatório possuir o instrumento para a vaga pleitada.**

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção para o preenchimento de vagas remanescentes nos grupos musicais da Escola de Música do CEFART será realizada entre os dias **26 de fevereiro e 01 de março de 2024 por meio de audições presenciais** nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART.

4.2. As/os candidata(o)s habilitada(o)s a participarem da seleção serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **20 de fevereiro de 2024**, a partir das 18h00.

4.3. Caberá **recurso escrito** em relação aos **Inscritos Habilitados** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, direcionado à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br. Os recursos deverão ser encaminhados **entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2024**.

4.4. O cronograma das **Entrevistas + provas práticas**, com os dias e horários para cada candidata(o), serão disponibilizados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **22 de fevereiro de 2024**. **Não será permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum(a) candidato(a). Não será permitido também a realização de segunda chamada das provas.**

4.5. Os/As candidato(a)s serão avaliado(a)s através de **etapa única de seleção**, composta por **Entrevista + Prova Prática**. As entrevistas/provas práticas serão individuais e terão duração de **10 (dez) minutos**.

4.6. A seleção de que trata este edital será realizada presencialmente e conduzida pelos respectivos docentes responsáveis por cada um dos grupos musicais.

4.7. Serão distribuídos **100 (cem)** pontos na avaliação de cada candidato(a) pelo docente responsável por cada grupo das Práticas de Conjunto (grupos musicais), com base nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação para a Entrevista:	Pontuação
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao grupo musical escolhido	10
Disponibilidade de horário para as aulas/ensaios e apresentações	20
Critérios de avaliação para a Prova Prática:	Pontuação
Afinação	30
Ritmo	30
Memória	10
Total Entrevista + Prova Prática:	100 pontos

4.8. Na **Entrevista + prova prática**, o/a candidato(a) deverá executar uma música de sua livre escolha, sendo que no caso do grupo **Coro Sinfônico** ela deverá ser cantada com ou sem acompanhamento; e nos casos dos demais grupos deverá ser tocado no instrumento para o qual ele(a) concorre a uma vaga.

4.9. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na **Entrevista + Prova prática**.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios de avaliação da Prova Prática;
- Maior pontuação no Item Disponibilidade;
- Maior idade, sendo considerada para esse fim a data do dia 25 de março de 2024.

5.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.4. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros) na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção;
- Deixar de apresentar o documento com foto, quando solicitado, e que não comparecer à etapa de **Entrevista + Prova Prática** da seleção;

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O **Resultado Preliminar** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s será divulgado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **07 de março de 2024**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital;

6.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as **entrevistas + provas práticas** serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **recurso escrito** em relação ao processo de seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado preliminar, direcionado à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br. Os recursos deverão ser encaminhados **entre os dias 07 e 08 de março de 2024**.

6.5. O **Resultado Final** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s após resultado dos recursos será divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **11 de março de 2024**, a partir das 18h00.

7. DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula será realizada entre os dias **13 e 15 de março de 2024**, através de preenchimento de **Formulário on-line de Matrícula nos Cursos de Extensão**, com link a ser enviado por e-mail a todo(a)s os/as candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 - As **matrículas** serão realizadas exclusivamente por formulário on-line, não sendo aceito o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

7.3 - Para a matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) deverá encaminhar cópia digitalizada de documentação pessoal por meio de formulário on-line, a partir de link a ser enviado aos candidatos no e-mail cadastrado no ato de inscrição. A cópia digital do documento deverá ser escaneada ou fotografada com boa resolução e visibilidade dos dados.

7.4 - O envio do seguinte documento digitalizado será exigido para a efetivação da matrícula:

a) **CPF** do(a) candidato(a), ou seu responsável legal (frente e verso);

7.5 - Ao submeter a documentação, a(o) candidata(o) responsabiliza-se pela autenticidade das cópias dos documentos apresentados perante a FCS, para fins de matrícula no curso pretendido, atestando sua legitimidade; e declara estar ciente de que qualquer irregularidade nos documentos e nas cópias apresentadas implicará, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula realizada e perda da vaga no curso pretendido. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará na perda do direito à vaga.

7.6 - Após o preenchimento e envio do Formulário de Matrícula, a Secretaria Escolar do Cefart procederá à conferência dos dados e documentos para a **confirmação de matrícula**, e o(a) candidato(a) que tiver a matrícula confirmada receberá novo e-mail repassando as instruções para seu cadastro e acesso à plataforma Cefart Virtual.

8. DA MODALIDADE DE ENSINO

8.1. As práticas de conjunto serão ofertadas para o ano letivo de **2024** na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas.

8.2. As **aulas/ensaios** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

8.3. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s de acordo com os requisitos exigidos.

9.2. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até o dia da aula/ensaio inaugural no curso escolhido. Caso a/o candidata(o) não compareça, os excedentes poderão ser convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas

oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

9.3. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

9.4. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

9.5. A/O candidata(o) aprovada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais apresentações dentro e fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais.

9.6. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

9.7. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

9.8. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.9. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

9.10. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br). Os resultados não serão divulgados por telefone.

9.11. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

10. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	De 03 a 19 de fevereiro de 2024
INSCRIÇÕES HABILITADAS	20 de fevereiro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
RECURSOS PARA INSCRIÇÕES HABILITADAS	21 de fevereiro de 2024 , por meio do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br

RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS E PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS/PROVAS PRÁTICAS	22 de fevereiro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO DAS ENTREVISTAS + PROVAS PRÁTICAS	De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024
RESULTADO PRELIMINAR	07 de março de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
RECURSOS	Até as 23h59 do dia 8 de março de 2024 por meio do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL	11 de março de 2024 a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
MATRÍCULA	De 13 a 15 de março de 2024
INÍCIO DAS AULAS	A partir da semana do dia 25 de março (de acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado)

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 02/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80915210** e o código CRC **4493FA32**.